

FESTA DO CALOURO 2024 CONCURSO DE FANTASIAS E AÇÃO SOCIAL ATLÉTICAS

O Centro Universitário Campo Real, por intermédio da Pró-Reitoria Acadêmica, torna público o seguinte Edital:

REGULAMENTO

Art. 1º Com o objetivo de estimular a criatividade, a confraternização, a responsabilidade social e o crescimento do ensino superior em Irati, o Centro Universitário Campo Real, promoverá a Festa do Calouro 2024 e seu correspondente concurso de fantasias e ação social.

DO CONCURSO DE FANTASIAS

Art. 2º O Concurso de Fantasias será realizado no dia 26 de abril de 2024, a partir das 23h, no Centro de Eventos Italiano, em Irati – Estado do Paraná.

Art. 3º Haverá, nas dependências da Festa do Calouro, um estúdio fotográfico, com profissionais credenciados e identificados, aptos a registrar as fotos oficiais do evento. Aqueles(as) que forem fotografados(as), naquele espaço, entre 23h00 e 1h00, pelos profissionais da Instituição, estarão automaticamente inscritos no Concurso de Fantasias.

§1º O TITULAR autoriza a IES a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais relacionados à divulgação de sua imagem e/ou voz, em áudio e vídeo, para finalidade de promoção da campanha publicitária de interesse da IES, ocorrendo a divulgação no seu site e demais mídias, online e offline, já existentes ou que venham a existir.

§2º A autorização ora pactuada é feita de forma inteiramente gratuita, nada havendo a ser pleiteado ou recebido seja a que título for, ficando desde já ajustando que o(a) TITULAR concorda que nada tem a reclamar com relação à autorização ora concedida, em Juízo ou fora dele.

§3º Colaboradores e professores do Centro Universitário Campo Real podem ser fotografados no estúdio, no entanto, não participarão do concurso que é aberto a alunas e alunos e à comunidade em geral.

DAS CATEGORIAS

Art. 4º O Concurso compreenderá as seguintes categorias, de tema livre:

I – MELHOR FANTASIA INDIVIDUAL

II – MELHOR FANTASIA EM DUPLA

III – MELHOR FANTASIA COLETIVA (a partir de 3 pessoas).

DAS FANTASIAS

Art. 5º Não será permitido aos concorrentes conduzirem animais vivos, de qualquer espécie, nem materiais que coloquem em risco a segurança do evento, ou, ainda, a composição da fantasia com objetos contundentes, pontiagudos ou afiados e simulacros de armas.

Art. 6º O uso de jaleco, chapéu e camisa xadrez, fardas, equipamentos de proteção individual ou camiseta de time de futebol não caracteriza fantasia apta a participar do concurso e ingressar à festa.

DA SELEÇÃO

Art. 7º O Concurso de Fantasias terá os seguintes critérios de avaliação:

- I. Criatividade na elaboração.
- II. Performance cênica.
- III. Emprego de materiais adequados.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 8º Será constituída, pelo Centro Universitário Campo Real, uma Comissão Julgadora do Concurso de Fantasias.

Art. 9º A Comissão Julgadora coordenará o processo de seleção prévia dos participantes. Dentre as fotos oficiais do evento, registradas no estúdio da Instituição, serão selecionadas 12 (doze) fantasias em cada categoria para participar da votação pelo júri, que finalizará a escolha.

Artigo 10º O júri será composto pela sociedade em geral, por meio de votação nos stories do Instagram, no perfil da instituição @campo.real.

I - Na primeira etapa, as 12 fantasias selecionadas pela comissão, participarão de duelos entre dois concorrentes, por meio do recurso ENQUETE, em que as 6 mais votadas serão classificadas.

II - Na segunda etapa, as 6 fantasias participarão de um novo duelo, por meio do recurso ENQUETE, em que as 3 mais votadas serão selecionadas para a final.

III - Na final, as 3 fantasias disputam a colocação por meio do recurso TESTE, em que será definido o vencedor em cada categoria.

Art. 11 Reserva-se à Comissão Julgadora o direito de desclassificar o concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste regulamento, bem como aquele que apresentar conduta imprópria ou falta de decoro, incompatível com a participação no evento.

DA DIVULGAÇÃO DOS GANHADORES

Art. 12 As fantasias vencedoras em cada categoria serão comunicadas oficialmente no dia 10 de abril de 2024.

DA PREMIAÇÃO

Art. 13 As premiações serão as seguintes:

- I – MELHOR FANTASIA INDIVIDUAL – R\$ 500,00
- II – MELHOR FANTASIA EM DUPLA – R\$ 500,00
- III– MELHOR FANTASIA COLETIVA (a partir de 3 pessoas): “Churrascão Campo Real” – kit churrasco para os membros do grupo.

Art. 14 Os prêmios serão entregues, no dia 8 de maio de 2024, às 20h30, no Centro Universitário Campo Real, no Bloco Sede.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 A inscrição no concurso já pressupõe a aceitação e concordância com

todos os termos do presente edital, valendo como contrato de adesão para todos os envolvidos que tiverem participação no evento.

DA AÇÃO SOCIAL DAS ATLÉTICAS DA AÇÃO SOCIAL DAS ATLÉTICAS

Art. 16 No intuito de promover também a consciência e responsabilidade social de toda a comunidade acadêmica as Atléticas do Centro Universitário Campo Real arrecadarão alimentos não perecíveis a serem destinados a instituições de promoção social de Guarapuava e região.

Art. 17. As atléticas Centauros e Predadores serão as responsáveis pela troca dos ingressos devendo estas seguir os pré-requisitos listados abaixo.

I – A troca do alimento pelo ingresso deverá ser feita a uma das Atléticas do Centro Universitário Campo Real (Centauros ou Mamutes) ou na recepção da instituição (recebendo carimboda Campo Real).

II – Ao receber o alimento as Atléticas carimbarão os ingressos com seu símbolo ou a Campo Real carimbará com o seu.

III - A arrecadação dos alimentos acontecerá apenas no saguão do Bloco 1 do Centro Universitário Campo Real, sendo vedada a abordagem de pessoas fora do mencionado local dentro do campus.

Parágrafo único. Os(as) acadêmicos(as) serão livres para optar para que Atlética preferem fazer a entrega do alimento ou ao Centro Universitário Campo Real.

Art. 18 De acordo com o “lote” de ingresso adquirido, além do carimbo no ingresso, os participantes também receberão:

I – Lote I – Os primeiros 1.000 ingressos – carimbados concederão as atléticas o camatone

II – Lote II – A partir de 1.500 ingressos – carimbados os alunos que participarem da festa receberão 5 horas sociais.

§1º. As atléticas terão listas em que devem ser lançados os nomes dos alunos com interesse em obter as horas sociais.

§2º. As horas sociais terão validade apenas com a efetiva participação da festa, sendo que os(as) acadêmicos(as) interessados deverão escrever o próprio nome no ingresso para que posteriormente seja conferido com as listas mantidas pelas atléticas e atribuídas as horas sociais.

Art. 19 Diariamente serão contabilizados os alimentos arrecadados pelas equipes de cada Atlética e serão armazenados no Centro Universitário Campo Real.

Art. 20 A entrega dos alimentos deve ocorrer preferencialmente nos dias anteriores à festa.

Art. 21. Após a realização da festa serão contabilizados os ingressos com o carimbo de cada Atlética e as Atléticas que tiverem os maiores números de participantes na festa receberão as seguintes premiações:

I – 1º lugar – crédito de R\$500,00;

II – 2º lugar – crédito de R\$300,00;

Parágrafo único. Os referidos créditos poderão ser usufruídos em itens

esportivos de interesse da Atlética, tais como uniformes, materiais para treinos, etc; bem como materiais para as bandas.

Art. 22 Só serão premiadas as Atléticas com os maiores números de participantes se o número de ingressos for correspondente ou superior à quantidade de alimentos arrecadados pela mesma atlética.

Art. 23 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 24 Os critérios e itens do presente Regulamento não poderão ser impugnados pelos candidatos, sendo a Comissão Organizadora e os jurados soberanos em suas decisões, não sendo cabível qualquer espécie de recurso.

DO INGRESSO Á FESTA

Art. 25 A entrada será permitida somente com apresentação de documento de identificação com foto.

Art. 26 O evento é destinado para pessoas maiores de 18 anos.

I – para menores de 18 anos é obrigatório apresentar autorização assinada pelos pais ou responsáveis e estar acompanhado de uma pessoa maior de idade.

II – menores de 14 anos devem estar obrigatoriamente acompanhados dos pais ou responsáveis legais.

Irati, 28 de Março de 2024



Prof.ª Patrícia Melhem Rosas
Pró-Reitora Acadêmica

